

BOLETIM DE SERVIÇO

07/2018

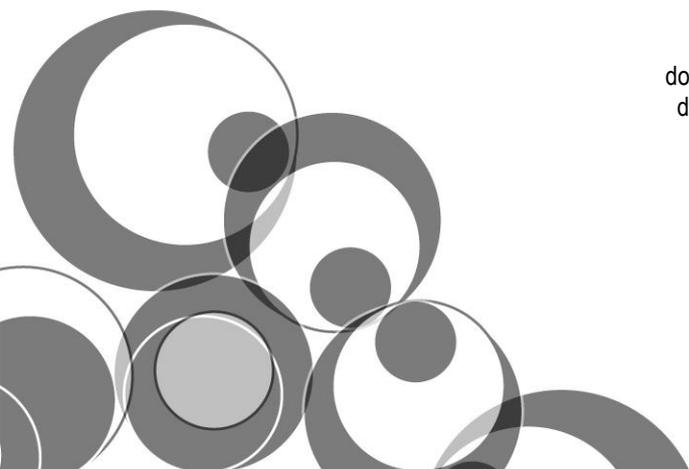
Publicado em 05 de setembro de 2018.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Aline Martins Mesquita
Andréia Maria Pruinelli
Vitor Secretti Bertoncello

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.



Ministro da Educação **José Mendonça Bezerra Filho**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Marcelo Machado Feres**

Reitor **Oswaldo Casares Pinto**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **José Eli Santos dos Santos**

Pró-reitora de Ensino **Clarice Monteiro Escott**

Pró-reitora de Extensão **Viviane Silva Ramos**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretora-geral do Campus Bento Gonçalves **Soeni Bellé**

Diretor-geral do Campus Canoas **Mariano Nicolao**

Diretor-geral do Campus Caxias do Sul **Juliano Cantarelli Toniolo**

Diretor-geral do Campus Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Farroupilha **Ivan Gabe**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Feliz **Giovani Forgiarini Aiub**

Diretora-geral *pro tempore* do Campus Ibirubá **Migacir Trindade Duarte Flôres**

Diretor-geral do Campus Osório **Claudino Andrighetto**

Diretor-geral do Campus Porto Alegre **Marcelo Augusto Rauh Schmitt**

Diretor-geral do Campus Restinga **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretor-geral do Campus Rio Grande **Alexandre Jesus da Silva Machado**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Rolante **Jesus Rosemar Borges**

Diretor-geral do Campus Sertão **Odair José Spenthof**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Veranópolis **Eric Schüler**

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e dos campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Canoas do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.

SUMÁRIO

1	GABINETE	
1.1	Editais	05
1.2	Portarias	25
1.3	Férias	36
1.4	Substituições	38
1.5	Afastamentos e concessões legais	39
1.6	Atestados médicos	40
1.7	Diárias e passagens	41

EDITAIS

EDITAL Nº 26/2018 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PIBID-IFRS

O DIRETOR-GERAL do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as normas do processo de seleção de estudantes para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), com atuação junto às escolas da rede pública de educação participantes do programa.

1 DOS OBJETIVOS DO PIBID

São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid):

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 DAS VAGAS

2.1 São oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para bolsista de iniciação à docência no Núcleo de Iniciação à Docência Matemática – Canoas, com atuação em escolas localizadas no município de Canoas/RS.

2.2 Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas ofertadas poderão participar como bolsistas voluntários, desde que não exceda 30 estudantes no núcleo de iniciação. Esses e os demais estudantes excedentes irão compor lista de espera válida durante o prazo do edital do Programa Pibid (18 meses).

2.3 Os candidatos que atuarem como voluntários terão prioridade na substituição de bolsistas desligados do Programa, sendo critério de classificação maior tempo de atuação como bolsista voluntário, desde que, na data, atenda aos critérios estabelecidos para receber a bolsa.

3 DA BOLSA

3.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada.

3.2 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

3.3 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

3.4 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

3.5 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com o IFRS ou com a escola onde desenvolverá as atividades do núcleo de iniciação à docência.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à bolsa de iniciação à docência acadêmicos com matrícula ativa do(s) curso(s) de Licenciatura em Matemática do *Campus* Canoas que atendam os seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. não ter completado 60% ou mais da carga horária da matriz curricular do seu curso até o dia 01 de agosto de 2018;
- IV. possuir disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

5 DAS INSCRIÇÕES

- Período: de 16/07 a 31/07/2018 (conforme os horários descritos no Cronograma, item 10 deste edital)
- Local: Na recepção do IFRS – *Campus* Canoas (somente entrega de material, não haverá conferência de documentos no momento da inscrição).

5.1 O candidato deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido e assinado;
- II. Carta de intenções (ANEXO B) preenchida e assinada;
- III. Planilha de avaliação do histórico acadêmico (ANEXO C) preenchida e assinada e com cópia dos documentos comprobatórios (só serão computados os itens que tiverem documentos de comprovação, contendo todas as informações necessárias);
- IV. Comprovante de matrícula atualizado;
- V. Histórico escolar atualizado, contabilizadas as horas já cursadas, com aprovação (incluídas as atividades complementares);
- VI. Cópia do CPF;
- VII. Cópia do RG;
- VIII. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- IX. Cópia do comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral.

5.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá entregar, além dos documentos exigidos ao candidato, uma procuração simples e cópia de sua Carteira de Identidade.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O ingresso de estudante bolsista ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de Entrevista, análise do Histórico Acadêmico de Graduação e Carta de Intenções.

6.2 A listagem com as inscrições homologadas (após recursos), locais e horários de entrevistas será divulgada dia **02/08/2018** no *site* do *Campus* Canoas do IFRS.

6.3 As entrevistas serão realizadas entre os dias **03/08/2018 a 07/08/2018 (preferencialmente à tarde)**, conforme os horários previamente divulgados.

6.4 O resultado final será publicado no dia **09/08/2018** no *site* do *Campus* Canoas do IFRS.

6.5 O candidato que não comparecer ao local da entrevista em horário e local determinados estará automaticamente desclassificado.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação será feita a partir dos seguintes critérios:

- I. Avaliação da entrevista (50 pontos).

II. Análise do Histórico Acadêmico de Graduação (20 pontos).

III. Análise da Carta de Intenções (30 pontos).

7.2 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na Entrevista, na análise do Histórico Acadêmico de Graduação e na Carta de Intenções.

7.3 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.

7.4 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

I. estudantes que participam, voluntariamente, de diferentes atividades e/ou projetos oferecidos no campus;

II. estudante que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares da matriz curricular do respectivo curso;

III. em caso de permanência de empate, será realizado sorteio entre os candidatos.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado (ANEXO D).

8.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do *Campus Canoas* do IFRS.

8.4 Caso ocorra alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no *site* do *Campus Canoas* do IFRS.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

O bolsista de Iniciação à Docência deverá assinar Termo de Compromisso constando as seguintes obrigações:

I. participar das atividades definidas pelo projeto, executando-as de acordo com as orientações recebidas dos professores supervisores e coordenadores do programa;

II. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 32 horas mensais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III. informar ao(s) Coordenador(es) de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;

IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

VI. participar de seminários de iniciação à docência do Pibid que venham a ser promovidos;

VII. restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VIII. informar imediatamente ao(s) Coordenador(es) de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

IX. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

X. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência que venham a ser promovidos pela instituição;

XI. comparecer, obrigatoriamente, aos eventos promovidos pelo projeto e às reuniões semanais com os professores Supervisores e com o(s) Coordenador(es) de Área dos núcleos de iniciação em locais e datas determinados;

XII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pelo IFRS ou pela Capes;

- XIII. cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire;
- XIV. cumprir todas as normas estabelecidas pela Capes e pela Coordenação do Programa;
- XV. fornecer justificativas legais para ausências das atividades do Pibid-IFRS;
- XVI. não acumular bolsa Pibid com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada;
- XVII. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XVIII. conhecer o Edital Capes nº 07/2018, que trata sobre as normas e regulamenta o PIBID nas Instituições de Ensino Superior, e demais documentos e/ou portarias publicados pela Capes para essa finalidade.

10 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	16/07 a 31/07/2018	<ul style="list-style-type: none"> • 16/07: 10h às 16h • 17/07 a 20/07: 08h às 14h • 23/07: 10h às 16h • 24/07 a 27/07: 08h às 14h • 30/07: 7h30 às 12h e 13h30 às 16h30 • 31/07: 7h30 às 12h 	Recepção do IFRS - Campus Canoas
Publicação das inscrições homologadas	31/07/2018	a partir das 15h	Site do IFRS - Campus Canoas: canoas.ifrs.edu.br
Recebimento de recursos relativos às inscrições homologadas	01/08/2018	7h30 às 16h30	Recepção do IFRS - Campus Canoas
Publicação das inscrições não homologadas após recursos	02/08/2018	a partir das 10h	Site do IFRS - Campus Canoas: canoas.ifrs.edu.br
Entrevistas	03/08 a 07/08/2018	das 8h30 às 20h	Auditório 1 do IFRS - Campus Canoas
Divulgação do resultado preliminar da seleção	08/08/2018	a partir das 13h30	Site do IFRS - Campus Canoas: canoas.ifrs.edu.br
Recebimento de recursos relativos ao resultado da seleção	09/08/2018	7h30 às 16h30	Recepção do IFRS - Campus Canoas

Divulgação do resultado final	09/08/2018	a partir das 17h	Site do IFRS - <i>Campus</i> Canoas: canoas.ifrs.edu.br
Entrega da documentação para implementação da bolsa (dados bancários e assinatura de termo de compromisso)	10/08/2018	10h às 19h	Coordenadoria de Extensão do IFRS - <i>Campus</i> Canoas (sala A15)
Início das atividades do Pibid	13/08/2018	-	-

10.1 Caso haja indisponibilidade de acesso ao site do IFRS - *Campus* Canoas, os resultados de todas as etapas também serão divulgados no mural do *campus*.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

11.2 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitado o previsto no item 2 deste edital.

11.3 A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

11.4 O estudante que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito a vaga.

11.5 É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil e caso ainda não possua, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

11.6 Fica eleito como meio de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o *site* do *Campus* Canoas.

11.7 É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no *site* do *campus*, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

11.8 Ao final de cada semestre letivo o estudante terá computada a carga horária concluída com aprovação na matriz curricular do curso de origem a fim de verificar a possibilidade de permanência deste no Programa, considerando-se como limite 60% da carga horária da matriz curricular.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Coordenador(e)s de Área do Pibid no *campus* e pela Coordenação Institucional.

Canoas, 11 de julho de 2018.

Mariano Nicolao
Diretor-Geral do IFRS *Campus* Canoas
Portaria 312/2016

(O documento original encontra-se assinado no Gabinete do *Campus* Canoas do IFRS)

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid-IFRS

Nome do Núcleo de Iniciação à Docência ao qual está concorrendo: **Matemática - Canoas**

Nome do *Campus*: **Canoas**

1 DADOS DO ESTUDANTE						
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO ☐ M ☐ F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE ☐ Brasileiro ☐ Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)		N° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR		E-MAIL				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro e número)				BAIRRO		
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL	CELULAR:		
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA						
LICENCIATURA QUE ESTÁ MATRICULADO NO IFRS:		N° DE MATRÍCULA NO CURSO:		ANO/SEMESTRE DE INGRESSO NO CURSO:		
3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO						
INSTITUIÇÃO						
CARGO			TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro e número)				E - MAIL		
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX	
4 DECLARAÇÃO						
Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.						
LOCAL		DATA ____/____/____	ASSINATURA			

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ACADÊMICO – ESTUDANTE
SELEÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA AO PIBID-IFRS (PESO 20)

Item	Unidade	Pontos por unidade	Máximo de pontos no item	Pontuação informada pelo candidato	Pontuação atribuída pelo avaliador 1	Pontuação atribuída pelo avaliador 2
Participação em projetos institucionalizados como voluntário	projeto	1,5	6			
Participação em projetos institucionalizados como bolsista	projeto	0,5	2			
Participação em oficina, curso, seminário, workshop, congresso, encontro na área específica ou Educação	participação	0,5	2			
Ministrante de oficina, curso, seminário ou apresentador em congresso e encontro na área específica ou Educação	atividade	0,5	3			
Autor ou coautor de artigos publicados em revista especializada, livro ou anais de eventos com temas relativos à área do curso em que está matriculado ou em Educação	artigo	0,5	2			
Carga horária da matriz curricular do curso com aprovação nas disciplinas (conforme registrado no histórico escolar)	até 100 h	1	1			
Carga horária da matriz curricular do curso com aprovação nas disciplinas (conforme registrado no histórico escolar)	de 101 h até 400 h	1,5	1,5			
Carga horária da matriz curricular do curso com aprovação nas disciplinas (conforme registrado no histórico escolar)	de 401 h até 700 h	2	2			
Carga horária da matriz curricular do curso com aprovação nas disciplinas (conforme registrado no histórico escolar)	de 701 h até 1000 h	3	3			
Carga horária da matriz curricular do curso com aprovação nas disciplinas (conforme registrado no histórico escolar)	de 1001 h até 1300 h	4	4			
Carga horária da matriz curricular do curso com aprovação nas disciplinas (conforme registrado no histórico escolar)	de 1300 h até 60% da carga horária da matriz curricular	5	5			
Total						

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Avaliação (preenchimento realizado pelos avaliadores)

Data: ____/____/2018

Pontuação final do candidato após conferência: _____

Assinatura do(a) avaliador(a) 1

Assinatura do(a) avaliador(a) 2

FORMULÁRIO DE RECURSO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID-IFRS

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Resultado (preenchimento realizado pelos avaliadores):

Data: ____/____/2018

() Deferido

() Indeferido

Motivo: _____

Assinatura do(a) avaliador(a) 1

Assinatura do(a) avaliador(a) 2

EDITAL Nº 27/2018 SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O PIBID-IFRS

O DIRETOR-GERAL do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as normas do processo de seleção de professores supervisores para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid).

1 DOS OBJETIVOS DO PIBID

São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid):

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 DAS VAGAS

2.1 São oferecidas 03 (três) vagas para professor(a) da rede pública de ensino para atuar como supervisor(a) no Núcleo de Iniciação à Docência Matemática – Canoas, nas escolas localizadas no município de Canoas/RS.

2.2 Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida pelo período do edital do Pibid (18 meses).

3 DA BOLSA

3.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.

3.2 O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

3.3 O supervisor não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

3.4 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à bolsa de supervisão professores da rede pública de ensino que pertençam às escolas informadas pelas secretarias de educação e que atendam aos seguintes requisitos:

- I. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- II. possuir licenciatura na disciplina correspondente à vaga a que concorre no núcleo de iniciação à docência;
- III. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV. ser professor na escola participante do projeto Pibid e estar ministrando a disciplina correspondente à vaga a que concorre no núcleo de iniciação à docência.

5 DAS INSCRIÇÕES

- Período: de 16/07 a 31/07/2018 (Conforme os horários descritos no cronograma, item 10 deste edital)
- Local: Na recepção do IFRS – *Campus* Canoas (somente entrega de material, não haverá conferência de documentos no momento da inscrição).

5.1 O candidato deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido e assinado;
- II. Carta de intenções (ANEXO B) preenchida e assinada;
- III. Planilha de avaliação do currículo (ANEXO C) preenchida e assinada e com cópia dos documentos comprobatórios (só serão computados os itens que tiverem documentos de comprovação, contendo todas as informações necessárias);
- IV. Cópia do CPF;
- V. Cópia do RG;
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral;
- VIII. Documento emitido pela Direção da Escola, ou Coordenadoria de Educação, ou Secretaria de Educação, no qual conste os dados funcionais do docente, especificando seu cargo/função atual na escola, bem como o tempo de atuação como docente da educação básica;
- IX. Cópia do diploma de licenciatura.

5.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá entregar, além dos documentos exigidos ao candidato, uma procuração simples e cópia de sua Carteira de Identidade.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O ingresso do supervisor no Pibid dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de entrevista, análise do currículo e da carta de intenções.

6.2 A listagem com as inscrições homologadas (após recursos), locais e horários de entrevistas será divulgada dia **02/08/2018** no *site* do *Campus* Canoas.

6.3 As entrevistas serão realizadas no dia **03/08/2018 a 07/08/2018 (preferencialmente pela manhã)**, conforme os horários previamente divulgados.

6.4 O resultado final será publicado no dia **09/08/2018** no *site* do *Campus* Canoas.

6.5 O candidato que não comparecer ao local da entrevista em horário e local determinados estará automaticamente desclassificado.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação será feita a partir dos seguintes critérios:

- I. Avaliação da entrevista (50 pontos).
- II. Avaliação do currículo (30 pontos).
- III. Análise da carta de intenções (20 pontos).

7.2 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na avaliação da entrevista, do currículo e da carta de intenções.

7.3 Os professores serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.

7.4 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- I. maior pontuação na avaliação da entrevista;
- II. maior pontuação na avaliação da carta de intenções;
- III. maior pontuação na análise de currículo;
- IV. maior tempo de atuação na docência, considerando o número de meses, no nível e disciplina em que concorre à vaga;
- V. em caso de permanência de empate, será realizado sorteio entre os candidatos.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado (ANEXO D).

8.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do *Campus Canoas*.

8.4 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no *site* do *Campus Canoas*.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE SUPERVISÃO

O bolsista de Supervisão deverá assinar Termo de Compromisso constando as seguintes obrigações:

- I. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao(s) Coordenador(es) de Área;
- III. informar ao(s) Coordenador(es) de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- IV. tratar todos os membros do programa com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades;
- VI. participar de seminários de iniciação à docência do Pibid que venham a ser promovidos;
- VII. restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VIII. informar imediatamente ao(s) Coordenador(es) de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IX. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- X. articular-se com a direção da escola, os professores e a comunidade escolar para a realização das atividades do Pibid;
- XI. enviar ao(s) Coordenador(es) de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- XII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pelo IFRS e pela Capes;
- XIII. comparecer, obrigatoriamente, às reuniões periódicas com os bolsistas de iniciação à docência e com o(s) Coordenador(es) de Área do subprojeto em locais e datas determinados;
- XIV. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XV. elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- XVI. cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire;
- XVII. cumprir todas as normas do Programa definidas pela Capes e pela Coordenação do Programa;
- XVIII. fornecer justificativas legais para ausências das atividades do Pibid-IFRS;
- XIX. não acumular bolsa Pibid com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada;

XX. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
XXI. conhecer o Edital Capes nº 07/2018, que trata sobre as normas e regulamenta o PIBID nas Instituições de Ensino Superior, e demais documentos e/ou portarias publicados pela Capes para essa finalidade.

10 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	16/07 a 31/07/2018	<ul style="list-style-type: none"> • 16/07: 10h às 16h • 17/07 a 20/07: 08h às 14h • 23/07: 10h às 16h • 24/07 a 27/07: 08h às 14h • 30/07: 7h30 às 12h e 13h30 às 16h30 • 31/07: 7h30 às 12h 	Recepção do IFRS - <i>Campus</i> Canoas
Publicação das inscrições homologadas	31/07/2018	a partir das 15h	Site do IFRS - <i>Campus</i> Canoas: canoas.ifrs.edu.br
Recebimento de recursos relativos às inscrições homologadas	01/08/2018	7h30 às 16h30	Recepção do IFRS - <i>Campus</i> Canoas
Publicação das inscrições não homologadas após recursos	02/08/2018	a partir das 10h	Site do IFRS - <i>Campus</i> Canoas: canoas.ifrs.edu.br
Entrevistas	03/08 a 07/08/2018	das 8h30 às 20h	Auditório 1 do IFRS - <i>Campus</i> Canoas
Divulgação do resultado preliminar da seleção	08/08/2018	a partir das 13h30	Site do IFRS - <i>Campus</i> Canoas: canoas.ifrs.edu.br
Recebimento de recursos relativos ao resultado da seleção	09/08/2018	7h30 às 16h30	Recepção do IFRS - <i>Campus</i> Canoas
Divulgação do resultado final	09/08/2018	a partir das 17h	Site do IFRS - <i>Campus</i> Canoas: canoas.ifrs.edu.br

Entrega da documentação para implementação da bolsa (dados bancários e assinatura de termo de compromisso)	10/08/2018	10h às 19h	Coordenadoria de Extensão do IFRS - <i>Campus</i> Canoas (sala A15)
Início das atividades do Pibid	13/08/2018	-	-

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

11.2 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

11.3 A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

11.4 O professor que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito a vaga.

11.5 É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil e caso ainda não possua, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

11.6 Ficam eleitos como meios de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o *site* do *Campus* Canoas.

11.7 É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no *site* do *Campus* Canoas, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Coordenador(es) de Área do Pibid no campus e pela coordenação institucional.

Canoas, 11 de julho de 2018.

Mariano Nicolao
Diretor-Geral do IFRS *Campus* Canoas
Portaria 312/2016

(O documento original encontra-se assinado no Gabinete do *Campus* Canoas do IFRS)

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID-IFRS

Nome do Núcleo de Iniciação à Docência ao qual está concorrendo: Matemática - Canoas

Campus: Canoas

1 DADOS DO PROFESSOR						
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO () M () F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE () Brasileiro () Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)		N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR		E-MAIL:				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO		
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL:	CELULAR:		
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA						
GRADUAÇÃO		INSITUIÇÃO:		ANO INÍCIO	ANO CONCLUSÃO	
ESPECIALIZAÇÃO/ÁREA		INSTITUIÇÃO:		ANO INÍCIO	ANO CONCLUSÃO	
MESTRADO/ÁREA		INSITUIÇÃO:		ANO INÍCIO	ANO CONCLUSÃO	
3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO						
ESCOLA						
CARGO			TIPO DE VÍNCULO	Regime de Trabalho:		
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)				E - MAIL		
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX	
4 DECLARAÇÃO						
Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.						
LOCAL	DATA ____/____/____		ASSINATURA			

ANEXO C

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - SUPERVISOR
PIBID-IFRS (PESO 30)**

Item	Unidade	Pontos por unidade	Máximo de pontos no item	Pontuação informada candidato(a)	Pontuação atribuída avaliador(a) 1	Pontuação atribuída avaliador(a) 2
Mestrado concluído na área específica de formação ou em educação	curso	6	6			
Mestrado em andamento na área específica de formação ou em educação (caso não tenha curso de mestrado concluído)	curso	4	4			
Especialização concluída na área específica de formação ou em educação	curso (mínimo 360h)	3	3			
Especialização em andamento na área específica de formação ou em educação (caso não tenha curso de especialização concluído)	curso (mínimo 360h)	1,5	1,5			
Atuação em sala de aula, ministrando a disciplina na área específica de formação	meses	0,1	14			
Participação em oficina, curso, seminário, congresso ou encontro na área específica de formação ou em educação	evento (até 10h) certificado individual	0,1	1			
Participação em oficina, curso, seminário, congresso ou encontro na área específica de formação ou em educação	evento (11h a 20h) certificado individual	0,2	2			
Participação em oficina, curso, seminário, congresso ou encontro na área específica de formação ou em educação	evento (mais de 20h) certificado individual	0,5	4			
Total						

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Avaliação (preenchimento realizado pelos avaliadores)

Data: ____/____/2018
conferência: _____

Pontuação final do candidato após

Assinatura do(a) avaliador(a) 1

Assinatura do(a) avaliador(a) 2

**FORMULÁRIO DE RECURSO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR(A) PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID-IFRS**

Nome do(a) candidato(a): _____

Nome da Escola: _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Resultado (preenchimento realizado pelos avaliadores):

Data: ____/____/2018

() Deferido

() Indeferido

Motivo: _____

Assinatura do(a) avaliador(a) 1

Assinatura do(a) avaliador(a) 2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL Nº. 28/2018

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS CANOAS – 2018/2

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de **Aproveitamento de Estudos** para os alunos regularmente matriculados nos cursos superiores do *Campus*.

1. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

1.1 Os alunos que já concluíram disciplinas em cursos equivalentes ou superiores, os transferidos ou reingressantes poderão solicitar aproveitamento de estudos, e conseqüente dispensa de disciplinas. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Requerimento preenchido em formulário próprio (**Anexo I**), com especificação das disciplinas a serem aproveitadas;
- b) Histórico Escolar ou Certificação, expedidos pela instituição de origem (**original e uma fotocópia para cada disciplina a ser solicitado aproveitamento**);
- c) Ementas das disciplinas contendo, no mínimo, carga horária, descrição de conteúdos e bibliografia (**original autenticada pela instituição de origem e fotocópia**);

1.2 As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser protocoladas na Coordenadoria de Registros Escolares e encaminhadas à Coordenação de cada Curso. Caberá à coordenação de Curso:

- a) O encaminhamento do pedido a um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência entre os conteúdos e carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s), os quais deverão equivaler a, no mínimo, 75%;
- b) A emissão do parecer conclusivo sobre o pleito;
- c) A solicitação de documentos complementares, caso seja necessário.

1.3 A avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas;

1.4 A liberação do aluno da frequência às aulas dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de aproveitamento de estudos, que ficará arquivado na pasta individual do aluno.

1.5 Aproveitamento de componentes curriculares/disciplinas cursados há mais de 5 anos deverá ser avaliado pelo Colegiado do Curso.

1.6 A coordenação do curso deverá encaminhar o resultado do processo ao Setor de Registros Escolares, que será responsável por dar ciência ao aluno e lançar no Sistema de Informações Acadêmicas (SIA) os pedidos de aproveitamento de estudos deferidos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

2. Do CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de **Aproveitamento de Estudos** está assim definido:

Aproveitamento de Estudos – 2018/2	
Divulgação do Edital	13/07/2018
Solicitação de aproveitamento no Setor de Registros	06 a 10/08/2018
Período de avaliação dos processos	14 a 24/08/2018
Divulgação do resultado no SIA	28/08/2018

2.3 O horário de atendimento do Setor de Registros Escolares do Campus para recebimento das inscrições está assim definido:

De segunda a sexta-feira das 8h30 às 19h30.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do IFRS – *Campus Canoas*.

Canoas, 13 de julho de 2018.

Mariano Nicolao
Diretor Geral IFRS – Campus Canoas
Portaria 312/2016
(O original encontra-se assinado no Gabinete do *Campus Canoas*)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 163, DE 03 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

Servidor (a)	Cargo	Siape	Processo	Período	Classe/ Padrão
Lenir dos Santos Zappas	Assistente em Administração	2350437	23361.000321/2018-48	22/12/2016 a 22/06/2018	D/102

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Portaria 312/2016
Diretor Geral
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 164, DE 04 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor **ÉDIO FONTANA**, Diretor de Administração e Planejamento, Siape nº 1099717, para responder como Diretor-Geral Substituto do Campus Canoas no período de 16 a 22 de julho de 2018, nos períodos de férias simultâneas do titular e do substituto da Direção Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Portaria 312/2016
Diretor Geral
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 165, DE 13 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS, DOU de 24/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 160 de 26/06/2018. Onde se lê: “de 30 de julho de 2018 a 03 de agosto de 2018”, leia-se “de 17 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Portaria 312/2016
Diretor Geral
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 166, DE 16 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO, ÉDIO FONTANA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 164 de 04 DE JULHO 2018, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 122/2018.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 28/2018**, firmado entre o IFRS e a empresa PEDRO REGINALDO ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA. que tem por objeto a prestação de serviços de copeiragem para o IFRS – Campus Canoas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestores do contrato:

Titular

Francieli Calgaro – Matrícula SIAPE nº 1752231

Substituta

Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

Fiscal Administrativo:

- Aline da Silveira Muniz - Matrícula SIAPE nº 2158855

Fiscal Técnico:

- Sandra Cristina Donner – Matrícula SIAPE nº 1993544

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Édio Fontana
Diretor Geral Substituto do campus Canoas do IFRS
Portaria nº 164/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 167, DE 17 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 164/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor ILISANDRO PESENTE, matrícula 1323510, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Diretoria de Ensino, no Campus Canoas do IFRS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Édio Fontana
Diretor Geral Substituto
Portaria 164/2018
IFRS Campus Canoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 168, DE 25 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA-GERAL, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/2015/IFRS,

RESOLVE:

Atr. 1º - Tornar sem efeito a portaria 226/2017

Art.2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo, para integrarem o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade (NEPGS) do IFRS Campus Canoas:

Servidores:	Siape
- Nilso Ricardo Krauser da Rosa (Coordenador)	1512487
- Aline da Silveira Muniz – (Vive-coordenadora)	2158855
- Olívia Tavares - membro	2268061
- Bruno Dornelles Reginatto - membro	1781838
- Rafael Bennertz - membro	3011490
- Bruna Grutka (ADM 1)	Discente
- Milleny Cristina da Silva Dubiel (ADM 3)	Discente
- Brenda Mensch de Oliveira (ADM 3)	Discente

Cristiane Silva da Silva
Diretora-Geral Substituta - IFRS Campus Canoas
Portaria 27/2015 - IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 169, DE 27 DE JULHO 2018

A DIRETORA-GERAL, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 27-2015/IFRS,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR sem efeito a portaria 84/2018

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo:

Representantes	Siape
Mariana Lima Duro	1729623
Carina Loureiro Andrade	1796044
Caio Craco Prates Alegretti	1816257
Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha	2421795
Bruno Brogni Uggioni	2385980
Eduardo Meliga Pompermayer	1718277
Erico Kemper	1669185
Ilisandro Pesente	1323510
Gisele Palma	1889424
Jaqueline Russczyk	1822776
Naiara Greice Soares	2297104
Xana Campos Valério	2332503
Núbia Lúcia Cardoso Guimarães	1085721
Omar Junior Garcia Silveira	1438908
Vicente Zatti	1576833
Paulo Roberto Ribeiro Vargas	2394454
Simone Maffini Cerezer	2020708
Sandra Cristina Donner	1993544
Tauana Rosa de Souza de Miranda	discente - titular
Elena Raquel Ribeiro da Silva	discente -suplente

Cristiane Silva da Silva
Diretora-Geral, Substituta – IFRS - Campus Canoas
Portaria 27/2015-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 170, DE 30 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR sem efeito a portaria 106/2018

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Logística, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo:

Representantes docentes	Siape
Marcelo Luiz Pereira	2386213
Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues	1637114
Aline Noimann	1643760
Anelise Daniela Schinaider	1920283
Arnaldo Moscato dos Santos	2950689
Heraldo Makrakis	1816386
Naiara Greice Soares	2297104
Otávio Simões Mano	1796016
Marlene Menegazzi	1010809
Patrícia Cristine Hoff	2420950
Ronaldo Nunes Orsini	1346337
Marcos Daniel Schmidt de Aguiar	1808553
Denise Regina Pechmann	1647114
Lindomar Junior Fonseca Alves	1729709
Sérgio Almeida Migowski	2207072
Simone Maffini Cerezer	2020708
Vera Teresinha Daniel Stringhini	1058854
Xana Campos Valério	2332503
Representante técnico-administrativos	Siape
Nara Milbrath de Oliveira	1667822
Representante discente	
Luccas Presa – Titular	02050164
Daniel Guilardi – Suplente	02050330

Mariano Nicolao
Diretor-Geral - IFRS Campus Canoas
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 171, DE 30 DE JULHO DE 2018

Designa colegiado de curso
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016 - IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR sem efeito a Portaria nº 81, de 30 de julho de 2018.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o Colegiado o Curso Superior de Automação Industrial, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo:

Representantes docentes	Siape
Emílio Rodolfo Arend	1116801
Otávio Simoes Mano	1796016
Augusto Alexandre Durgante de Mattos	1874804
Caio Graco Prates Alegretti	1816257
Claudio Henrique Fernandez Rodrigues	1327467
Edison Silva Lima	1867776
Ricardo Balbinot	1814837
Jorgito MatiuZZi Stocchero	1361607
Aline Noimann	1643760
Dieison Soares Silveira	1142235
Marlene Menegazzi	1010809
Tatiane Coreixas de Moraes	3050332
Vera Teresinha Daniel Stringhini	1058854

Representante técnico-administrativos	Siape
Amadeu Mozarte Freitas Pinheiro	1823050

Mariano Nicolao
Diretor-IFRS Campus Canoas
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 172, DE 31 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS, DOU de 24/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 167 de 17/07/2018. Onde se lê: “matrícula 1323510”, leia-se “matrícula 2323510”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Diretor Geral
Portaria 312/2016
IFRS Campus Canoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 173, DE 31 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 26/2018

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o Colegiado do **Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio**, sob a presidência do (a) primeiro(a) e tendo como substituto(a) eventual o(a) segundo(a):

REPRESENTANTES	SIAPE
Sandro José Ribeiro da Silva	1949343
Adriano Armando do Amarante	1331885
Alexandre Tadachi Morey	2383958
Aline Noimann	1643760
Cimara Valim de Melo	1796019
Cristiane Silva da Silva	1336289
Daniela Rodrigues da Silva	1796072
Denise Regina Pechmann	1647114
Eliane Velasco Simões Luft	1606094
Erico Kemper	1669185
Fabiana Lorenzi	3011492
Glauca da Silva da Silva Henge	1823149
Gustavo Neuberger	1998400
Juliana Mülling	2085268
Marcio Bigolin	1086310
Marcos Daniel Schimidt de Aguiar	1808553
Mariana Lima Duro	1729623
Marlon Andre da Silva	1808491
Mauricio Ivan dos Santos	1577684
Naira Giroto	3025700
Patrícia Cristine Hoff	2420950
Tatiane Coreixas de Moraes	3050332
Rafael Bennertz	2011490
Rafael Pinto	1998415
Rodrigo Noll	1823720
Romir de Oliveira Rodrigues	1796983
Silvana Zardo Pacheco	2245406



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Vicente Zatti	1576833
Aline da Silveira Muniz	2158855
Bruno Pereira Turatti	Aluno
Jade Nathalia da Rosa Conceição	Aluno
Augusto Garcia da Rosa	Aluno
Thalis Martinelli	Aluno
Arthur dos Santos Baptista	Aluno
Alexander Gonçalves Emiliano	Aluno

Mariano Nicolao
Diretor-Geral – IFRS - Campus Canoas Portaria
312/2016-IFRS

FÉRIAS

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
2293548	ALINE MARTINS MESQUITA	2018	18JUN2018	29JUN2018	2ªPARC
1512487	NILSO RICARDO KRAUZER DA ROSA	2018	13JUN2018	22JUN2018	2ªPARC
2394454	PAULO ROBERTO RIBEIRO VARGAS	2018	06JUN2018	07JUN2018	1ªPARC
2158634	FLAVIO AUGUSTO PAGARINE SILVA	2018	11JUN2018	15JUN2018	2ªPARC
1030862	PRISCILA DE LIMA VERDUM	2018	14JUN2018	18JUN2018	2ªPARC
1667822	NARA MILBRATH DE OLIVEIRA	2018	18JUN2018	03JUL2018	2ªPARC
2385980	BRUNO BROGNI UGGIONI	2018	16JUL2018	20/07/18	1ªPARC
1781838	BRUNO DORNELLES REGINATTO	2017	23JUL2018	07/08/18	3ªPARC
1323510	ILISANDRO PESENTE	2018	16JUL2018	27/07/18	1ªPARC
1796086	MARIANO NICOLAO	2017	16JUL2018	20/07/18	3ªPARC
1796086	MARIANO NICOLAO	2018	21JUL2018	27/jul/18	1ªPARC
1626042	ANDREIA MARIA PRUINELLI	2017	02JUL2018	31/jul/18	1ªPARC
1442656	ALEXSANDRA ALVES DE BRITO	2018	16JUL2018	20/jul/18	2ªPARC
1442656	ALEXSANDRA ALVES DE BRITO	2018	21JUL2018	01/ago/18	3ªPARC
1818071	JULIO MOISES DA SILVA	2017	16JUL2018	27/jul/18	2ªPARC
1331885	ADRIANO ARMANDO DO AMARANTE	2018	16JUL2018	27/jul/18	2ªPARC
2383958	ALEXANDRE TADACHI MOREY	2018	16JUL2018	20/jul/18	1ªPARC
1643760	ALINE NOIMANN	2018	16JUL2018	27/jul/18	2ªPARC
2950689	ARNALDO MOSCATO DOS SANTOS	2017	16JUL2018	20JUL2018	2ªPARC
1874804	AUGUSTO ALEXANDRE DURGANTE DE MATTOS	2018	16JUL2018	20JUL2018	2ªPARC
1816257	CAIO GRACO PRATES ALEGRETTI	2018	16JUL2018	20JUL2018	2ªPARC
1796044	CARINA LOUREIRO ANDRADE	2018	16JUL2018	20JUL2018	2ªPARC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

1796019	CIMARA VALIM DE MELO	2018	16JUL2018	20JUL2018	2ªPARC
1893341	CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQ	2018	02JUL2018	15AGO2018	1ªPARC
1336289	CRISTIANE SILVA DA SILVA	2018	16/jul/18	20JUL2018	2ªPARC
1647114	DENISE REGINA PECHMANN	2018	16/jul/18	26JUL2018	2ªPARC
1142235	DIEISON SOARES SILVEIRA	2018	16/jul/18	20JUL2018	1ªPARC
1867776	EDISON SILVA LIMA	2018	16/jul/18	20JUL2018	2ªPARC
1606094	ELIANE VELASCO SIMOES LUFT	2018	16/jul/18	20JUL2018	2ªPARC
1669185	ERICO KEMPER	2018	16/jul/18	20JUL2018	2ªPARC
1309523	FABIANA CARDOSO FIDELIS	2018	16/jul/18	20JUL2018	2ªPARC
1889424	GISELE PALMA	2018	16/jul/18	20JUL2018	1ªPARC
1823149	GLAUCIA DA SILVA HENGE	2017	16/jul/18	27JUL2018	2ªPARC
1998400	GUSTAVO NEUBERGER	2018	16/jul/18	20JUL2018	1ªPARC
1816386	HERALDO MAKRAKIS	2018	16/jul/18	24JUL2018	3ªPARC
2088095	JAQUELINE MOLON	2017	16/jul/18	20JUL2018	2ªPARC
1822776	JAQUELINE RUSSCZYK	2018	16JUL2018	20JUL2018	2ªPARC
1796588	JOEL AUGUSTO LUFT	2018	16JUL2018	20JUL2018	2ªPARC
2085268	JULIANA DA CRUZ MULLING	2018	16JUL2018	20JUL2018	2ªPARC
1729709	LINDOMAR JUNIOR FONSECA ALVES	2017	16JUL2018	20JUL2018	2ªPARC
1086310	MARCIO BIGOLIN	2017	16JUL2018	20JUL2018	2ªPARC
1808553	MARCOS DANIEL SCHMIDT DE AGUIAR	2018	16JUL2018	20JUL2018	2ªPARC
1808491	MARLON ANDRE DA SILVA	2018	16JUL2018	20JUL2018	2ªPARC
2577684	MAURICIO IVAN DOS SANTOS	2018	16JUL2018	23JUL2018	2ªPARC
2297104	NAIARA GREICE SOARES	2018	16JUL2018	20JUL2018	1ªPARC
1085721	NUBIA LUCIA CARDOSO GUIMARAES	2018	16JUL2018	20JUL2018	2ªPARC
1438908	OMAR JUNIOR GARCIA SILVEIRA	2018	16JUL2018	20JUL2018	2ªPARC
1796016	OTAVIO SIMOES MANO	2018	16JUL2018	20JUL2018	2ªPARC
1610877	PATRICIA RODRIGUES DA ROSA	2018	16/jul/18	20/jul/18	2ªPARC
2394454	PAULO ROBERTO RIBEIRO VARGAS	2018	16/jul/18	27/jul/18	2ªPARC
1998415	RAFAEL COIMBRA PINTO	2017	16/jul/18	20/jul/18	2ªPARC
1814837	RICARDO BALBINOT	2018	16/jul/18	20/jul/18	2ªPARC
1796983	ROMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	2018	16/jul/18	20/jul/18	2ªPARC
1346337	RONALDO NUNES ORSINI	2018	16/jul/18	20/jul/18	2ªPARC
2207072	SERGIO ALMEIDA MIGOWSKI	2017	16JUL2018	20JUL2018	2ªPARC
1805969	SHEILA KATIANE STAUDT	2018	25JUL2018	01SET2018	1ªPARC
2245406	SILVANA ZARDO PACHECO	2017	16JUL2018	20JUL2018	2ªPARC
1576833	VICENTE ZATTI	2018	16JUL2018	20JUL2018	2ªPARC
1823050	AMADEU MOZARTE FREITAS PINHEIRO	2018	16JUL2018	30JUL2018	2ªPARC
1889396	ANDREIA SOLANGE BOS	2018	03JUL2018	05JUL2018	1ªPARC
1889396	ANDREIA SOLANGE BOS	2018	10/jul/18	12/jul/18	2ªPARC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

1718277	EDUARDO MELIGA POMPERMAYER	2018	16/jul/18	29/jul/18	1ªPARC
2158634	FLAVIO AUGUSTO PAGARINE SILVA	2018	16/jul/18	26/jul/18	3ªPARC
1811161	IZAIAS MAGALHAES QUINTANA	2018	30/jul/18	03/ago/18	3ªPARC
1979619	JAQUELINE JUSTEN	2017	16/jul/18	27/jul/18	2ªPARC
1827170	MARCELO GONCALVES DA SILVA	2017	16/jul/18	30/jul/18	1ªPARC
2268061	OLIVIA PEREIRA TAVARES	2017	16/jul/18	26JUL2018	2ªPARC
1866673	JEISON LEANDRO RUCKERT	2017	16/jul/18	20JUL2018	3ªPARC
1866673	JEISON LEANDRO RUCKERT	2018	23/jul/18	27JUL2018	1ªPARC
1667822	NARA MILBRATH DE OLIVEIRA	2018	18/jun/18	03JUL2018	2ªPARC
1661887	IGOR LORENZATO ALMEIDA	2018	16/jul/18	20JUL2018	2ªPARC
1116801	EMILIO RODOLFO AREND	2018	16/jul/18	20JUL2018	2ªPARC
2386213	MARCELO LUIZ PEREIRA	2018	23JUL2018	27JUL2018	1ªPARC
1796072	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	2018	16JUL2018	20JUL2018	2ªPARC
2332503	XANA CAMPOS VALERIO	2017	16JUL2018	20JUL2018	2ªPARC
1327467	CLAUDIO ENRIQUE FERNANDEZ RODRIGUEZ	2018	16JUL2018	20JUL2018	1ªPARC
1949343	SANDRO JOSE RIBEIRO DA SILVA	2018	16JUL2018	20JUL2018	2ªPARC
1384078	CARLA ODETE BALESTRO SILVA	2018	16JUL2018	20JUL2018	2ªPARC
1729623	MARIANA LIMA DURO	2017	16/jul/18	20JUL2018	2ªPARC
1718307	NICOLAU MATIEL LUNARDI DIEHL	2017	16/jul/18	20JUL2018	2ªPARC
1811352	VITOR SECRETTI BERTONCELLO	2017	16/jul/18	26JUL2018	2ªPARC
1829926	LIVIA DE CASTRO CORTES	2017	09/jul/18	20JUL2018	3ªPARC
1829926	LIVIA DE CASTRO CORTES	2017	30/jul/18	04AGO2018	4ªPARC
2020708	SIMONE MAFFINI CEREZER	2017	16/jul/18	20JUL2018	2ªPARC
1637114	JAQUELINE TEREZINHA MARTINS CORREA	2017	23/jul/18	27JUL2018	2ªPARC
2158743	PAULO ROBERTO FABER TAVARES JUNIOR	2017	23/jul/18	09AGO2018	2ªPARC

SUBSTITUIÇÕES

TITULAR	SUBSTITUTO	Função do Titular (código)	PERÍODO	TOTAL	Portaria substituto nº/ano	MOTIVO
Mariano Nicolao	Édio Fontana	CD-2	16/07/2018 22/07/2018	R\$ 648,76	164/2018	Férias
Mariano Nicolao	Cristiane Silva da Silva	CD-2	23/07/2018 27/07/2018	R\$ 463,40	27/2015	Férias
Julio Moises da Silva	Nilso Ricardo Krauzer da Rosa	FG-2	16/07/2018 27/07/2018	R\$ 251,16	172/2014	Férias
Édio Fontana	Jair Bruschi Junior	CD-4	30/07/2018 31/07/2018	R\$ 203,92	38/2018	Licença Capacitação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Jair Bruschi Junior	Caio Henrique Tavares Penha	FG-2	05 a 10/07/2018 14 a 24/07/2018	R\$ 355,81	71/2017	Licença Paternidade
Cristiane Silva da Silva	Eduardo Meliga Pompermayer	CD-4	11/07/2018 13/07/2018	R\$ 275,31	210/2017	Licença Saúde

AFASTAMENTOS E CONCESSÕES LEGAIS

Servidor	Início do período	Final do período	Dispositivo Legal
JOEL AUGUSTO LUFT	29/08/2015	28/02/2019	Art. 96-A – Lei 8112/90
ADRIEL MOTA ZIESEMER JUNIOR	01/12/2015	31/12/2018	Art. 91 – Lei 8112/90
CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA	03/05/2017	31/07/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
SHEILA KATIANE STAUDT	01/09/2017	01/09/2018	Art. 96-A – Lei 8112/90
CAIO FELIPE CAMPOS CERQUEIRA	01/02/2018	31/05/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
PATRICIA RODRIGUES DA ROSA	01/02/2018	31/07/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
JAQUELINE MOLON	02/07/2018	10/12/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
NICOLAU MATIEL LUNARDI DIEHL	02/07/2018	02/07/2019	Art. 96-A – Lei 8112/90
JAIR BRUSCHI JUNIOR	05/07/2018	24/07/2018	Art. 102 e 208 – Lei 8112/90; Decreto nº 8.737/2016
ÉDIO FONTANA	30/07/2018	27/10/2018	Art. 87 – Lei 8112/90
LISIANE CELIA PALMA	16/06/2018	12/12/2018	Art. 207 – Lei 8112/90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ATESTADOS MÉDICOS

Servidor(a)	SIAPE	Tempo de afastam.	Período	Dispositivo Legal
Adriano Teixeira Lopes	1107523	15 dias	13/07/2018 a 27/07/2018	Art 202 – Lei 8112/90
Alexsandra Alves de Brito	1442656	01 dia	09/07/2018	Art 83 – Lei 8112/90
Aline Martins Mesquita	2293548	15 dias	31/07/2018 a 14/08/2018	Art 202 – Lei 8112/90
Angélica Rodrigues Machado Costa	2173164	01 dia	11/07/2018	Art 202 – Lei 8112/90
Carlton Fernandes Preigschadt	2006555	03 dias	16/07/2018 a 18/07/2018	Art 202 – Lei 8112/90
Cristiane Silva da Silva	1336289	03 dias	11/07/2018 a 13/07/2018	Art 202 – Lei 8112/90
Francieli Calgaro	1752231	15 dias	04/07/2018 a 18/07/2018	Art 83 – Lei 8112/90
Jaqueline Justen	1979619	04 dias	10/07/2018 a 13/07/2018	Art 202 – Lei 8112/90
João Henrique Oliveira Machado	1917869	60 dias	27/07/2018 a 28/09/2018	Art 202 – Lei 8112/90
Lenir dos Santos Zappas	2350437	02 dias	18/07/2018 a 19/07/2018	Art 202 – Lei 8112/90
Lenir dos Santos Zappas	2350437	02 dias	19/07/2018 a 20/07/2018	Art 202 – Lei 8112/90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

DIÁRIAS E PASSAGENS

Servidor	Período da Viagem	Destino	Nº requisição	Valor da Diária R\$	Objetivo
Marcio Bigolin	10/07/2018	Bento Gonçalves/RS	001715/18	67,68	Nacional – Convocação
Cristiane Silva da Silva	09/07/2018	Bento Gonçalves/RS	001736/18	84,93	Nacional – Convocação
Bruno Dornelles Reginatto	12/07/2018	Bento Gonçalves/RS	001738/18	67,68	Nacional - Convocação
Marcelo Luiz Pereira	10/07/2018	Bento Gonçalves/RS	001744/18	67,68	Nacional - Convocação
Marcos Daniel Schmidt de Aguiar	05/07/2018 a 06/07/2018	Bento Gonçalves/RS	001768/18	223,86	Nacional - Convocação
Adriano Teixeira Lopes	11/07/2018	Bento Gonçalves/RS	001855/18	67,68	Nacional - A Serviço
Aline da Silveira Muniz	12/07/2018	Bento Gonçalves/RS	001856/18	67,68	Nacional - Convocação
Jeison Leandro Ruckert	31/07/2018	Bento Gonçalves/RS	001973/18	67,68	Nacional - Convocação